

Impugnação Ao Edital de processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta Publicou o E edital Licitatório Descrito logo Abaixo

Processo licitatório N° 108/2019

Edital de pregão presencial para registro de preço N° 45/2019

A empresa Oeste Sul prestadora de Serviços Gerais com sede na cidade de Chapeco – sc rua Ibirama N° 1083 E Bairro Cristo Rei Sob o CNPJ: 21.8254.532/0001-38 Adquiriu o edital descrito acima e percebeu as seguintes e possíveis irregularidades no presente edital. A licitante sendo a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta não está pedido **Prova de registro da empresa no conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**. No mesmo edital ela pede atestado de capacidade técnica em nome do licitante. Sendo que para a licitante ela poderia pedir um Atestado de Capacidade técnica com registro de atestado no Crea assim garantindo as empresas que participarão do processo licitatório uma qualidade de prestação de serviço que se refere o edital Mais qualificada Ao órgão provedor dessa Licitação Aonde que a prefeitura que e um órgão público tem só a ganhar com a execução dos serviços de qualidade. Sendo Que c haver uma possível e provável fiscalização do órgão fiscalizador nesse caso o CREA- SC a empresa tendo o registro em dia pode apresentar A devida (ART) do serviço prestado sem problemas algum para a contratante nesse caso A prefeitura Municipal De Cordilheira Alta.

Ressalto Que em um outro processo licitatório dessa mesma prefeitura processo N° 70/2019 Tomadas de presos 07/2019 ela Exigiu No edital para que as empresas participantes apresentassem Sua prova de registro junto ao CREA E também atestado de capacidade técnica com registro no CREA. Fica a pergunta qual a diferença de uma licitação para a outra? .

Ressalto ainda que: A empresa Oeste sul não se dará por satisfeita C a resposta dessa administração pública vier dizer Que não está pedindo os seguintes documentos. Por não se tornar mais competitiva a presente licitação restringindo o número de participantes para o interesse público não restringir a participação de empresas não registradas buscando assim a proposta mais vantajosa ao Município.

Nada mais tendo a declara fico grato pela atenção.

Chapeco 26 de Agosto 2019

Rodrigo Boneti / Sócio Proprietário

Recebido em: 26/08/19
Município de Cordilheira Alta

OESTE SUL - Pocos Artesianos e
Prestadora de Serviços Gerais Ltda
CNPJ: 21.825.532/0001-38 - I.E: 258.553.324

Rodrigo Boneti
CREA 152015-3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

RODRIGO BONETI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS - D, 1550, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803120, BRASIL.

DOUGLAS NARCISO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.547.739-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04373846677, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER - E, 2908, LETRA E, BOM PASTOR, CHAPECO, SC, CEP 89806037, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RODRIGO BONETI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, Órgão Expedidor DNT - SC, endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS - D, 1550, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803120 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205284404, com sede Rua Ibirama, 1083 E , Cristo Rei Chapecó, SC, CEP 89.810-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.825.532/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. PROJETO E OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. PROJETO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. IRRIGAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO,

Req: 81900000588490

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2019

Arquivamento 20196462975 Protocolo 196462975 de 08/05/2019 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 336075496893364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cftexdvxll_5rwiXhILz608chave2=\\lg8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03834509930-RODRIGO BONETI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

MONITORAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. PROJETO E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO, PERFURAÇÃO, REAPROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMI-ARTESIANOS E POÇOS TUBULARES. LIMPEZAS E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA. PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO. PROJETOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS. MONITORAMENTO AMBIENTAL. PROJETO E CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA. LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 51.000 (cinquenta e um mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 CONSTITUÍDA A PARTIR DO RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2018. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL MEDIANTE APROVEITAMENTO DE RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL CONSTITUÍDA A PARTIR DO RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PROPORCIONAL AO CAPITAL SOCIAL DE CADA SÓCIO., este fica assim distribuído:

RODRIGO BONETI, com 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) integralizado.

DOUGLAS NARCISO, com 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) integralizado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RODRIGO BONETI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ, SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, RODRIGO BONETI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE JOSE DE MORAIS BARROS - D, 1550, LETRA D, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803120, BRASIL. DOUGLAS NARCISO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.547.739-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04373846677, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER - E, 2908,

Req: 81900000588490

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2019

Certifico o Registro em 09/05/2019

Arquivamento 20196462975 Protocolo 196462975 de 08/05/2019 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 336075496893364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTExdvXil_5rWjXh1Lz6Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03834509930-RODRIGO BONETI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

LETRA E, BOM PASTOR, CHAPECO, SC, CEP 89806037, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RODRIGO BONETI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, Órgão Expedidor DNT - SC, endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS - D, 1550, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803120, únicos empresários componentes da Sociedade Limitada de nome empresarial OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205284404, com sede Rua Ibirama, 1083 E, Cristo Rei Chapecó, SC, CEP 89.810-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.825.532/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Rua Ibirama, 1083 E, Cristo Rei Chapecó, SC, CEP 89.810-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social: PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. PROJETO E OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. PROJETO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. IRRIGAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, MONITORAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. PROJETO E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO, PERFURAÇÃO, REAPROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMI-ARTESIANOS E POÇOS TUBULARES. LIMPEZAS E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA. PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO. PROJETOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS. MONITORAMENTO AMBIENTAL. PROJETO E CONSTRUÇÃO

Req: 81900000588490

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2019

Arquivamento 20196462975 Protocolo 196462975 de 08/05/2019 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 336075496893364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/05/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftfExdvXMI_5rwjXhILz6Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03834509930-RODRIGO BONETI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

DE SISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA E
CAIXA DE GORDURA.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2015
e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil Reais),
dividido em 51.000 (cinquenta e uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada
uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	RODRIGO BONETI	25.500	50,00	RS25.500,00
2	DOUGLAS NARCISO	25.500	50,00	RS 25.500,00
	TOTAL	51.000	100,00	RS 51.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social subscrito e integralizado pelos sócios
quotistas acima qualificados, conforme segue:

RODRIGO BONETI, com 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo
um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) integralizado.

DOUGLAS NARCISO, com 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo
um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao
valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução
e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o)
Sócio(a) RODRIGO BONETI, com os poderes e atribuições de representação ativa e
passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos
compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do
nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse
social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem
como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s)
sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO No exercício da administração, o administrador poderá retirar
valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano,
data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas e sua



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e da demonstração de resultado do exercício, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com a lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ, SC, 3 de maio de 2019.

Req: 81900000588490

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2019

Arquivamento 20196462975 Protocolo 196462975 de 08/05/2019 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 336075496893364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/05/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXil_5rwjXhILz608chave2=Jg8cwwsph_-ckGf5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 038345099930-RODRIGO BONETTI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

Rodrigo Boneti

RODRIGO BONETI

Douglas Narciso

DOUGLAS NARCISO
P/P: RODRIGO BONETI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxvXm_5rwjXhILz6O8chave2=Ujg8cwwsph_-ckGf5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03834509930-RODRIGO BONETI

Req: 81900000588490

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2019

Arquivamento 20196462975 Protocolo 196462975 de 08/05/2019 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 336075496893364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/05/2019



196462975

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA
PROTOCOLO	196462975 - 08/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205284404
CNPJ 21.825.532/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019
SOB N: 20196462975

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03834509930 - RODRIGO BONETTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2019

Arquivamento 20196462975 Protocolo 196462975 de 08/05/2019 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 336075496893364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/05/2019